



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1184 - 07 de outubro de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	5
REITORIA .....	11
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	21
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	26
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	51
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	66
SUGEPE .....	71

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 226 / 2022 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021001/2022-57**

**Santo André-SP, 30 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a definição de assédio moral, assédio moral institucional e assédio sexual para seu enfrentamento no âmbito da UFABC, define instâncias de denúncia de assédio, de acolhimento de possíveis vítimas do assédio e cria a Comissão UFABC sem assédio

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o Art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 216-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal;

CONSIDERANDO o Código de Ética da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 157, de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO as diversas experiências em âmbito municipal, estadual e federal na construção de políticas preventivas e educativas para a promoção de relações e ambientes livres de assédio;

CONSIDERANDO a necessidade de construção coletiva e diversa de uma Rede de Acolhimento aos casos que venham a acontecer, priorizando a atenção à pessoa e à minimização dos efeitos psíquicos;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a democratização das decisões que envolvam as relações que se travam no âmbito da Universidade Federal do ABC, construindo canais de diálogo e de protagonismo na comunidade acadêmica, em parceria com os setores e cargos da instituição, respeitando suas responsabilidades legais; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, ocorrida em 20 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Dispor sobre as definições de assédio moral, assédio moral institucional e assédio sexual para seu enfrentamento no âmbito da Universidade Federal do ABC, definir instâncias de denúncia de assédio e de acolhimento e encaminhamento das possíveis vítimas do assédio, e criar a Comissão UFABC sem assédio.

§1º Para os fins desta Resolução, entende-se como âmbito da UFABC qualquer espaço, físico ou virtual, onde ocorram atividades promovidas pela Instituição.

§2º Para os fins desta Resolução, considera-se como integrantes da comunidade universitária servidoras(es), trabalhadoras(es) em situação de terceirização, estagiária(o)s, discentes e toda(o)s aquela(e)s que se utilizem de seus bens e serviços.

Art. 2º Nos termos desta Resolução, considera-se:

I - assédio sexual: toda conduta com conotação sexual não desejada pela pessoa afetada, incluindo ameaças de prejuízos ou promessas de obtenção de benefícios em troca de favores sexuais, insinuações, aproximações inoportunas, constrangimentos, práticas sexistas e LGBTQIA+fóbicas, entre outras

II - assédio moral: a ameaça e/ou prática abusiva, de forma explícita ou velada, que se manifesta por meio de gestos, palavras e atos e que desrespeitem, de forma sistemática e frequente, a integridade física e/ou psicológica de uma pessoa ou grupo.

III - assédio moral institucional: a ocorrência, de forma sistemática e frequente, de conduta abusiva amparada por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que regulem a atividade de discentes, de trabalhadoras(es) de uma ou mais unidades administrativas ou ainda de toda a instituição.

§1º As práticas definidas nos incisos II e III deste artigo podem se manifestar em relações hierárquicas ou outras relações de exercício explícito de poder, envolvendo integrantes da comunidade universitária, em atividades administrativas, acadêmicas ou outras.

§2º A ocorrência de formas únicas e/ou pontuais das condutas previstas nos incisos II e III deste artigo deve ser considerada para fins de prevenção, buscando frustrar a reiteração de tais práticas.

Art. 3º Toda a comunidade deve ser implicada na construção e manutenção de ações preventivas aos assédios moral, moral institucional e sexual, incluindo a realização de eventos, cursos, publicações e troca de experiências entre pessoas da comunidade.

Art. 4º A Universidade, por meio de suas áreas, instâncias e entidades, é responsável por receber, acolher e encaminhar a pessoa afetada às instâncias específicas de denúncia, de apuração e de atendimento, internas e externas, respeitada sua privacidade, seus desejos e escolhas, bem como, observadas as responsabilidades do suposto assediador.

Art. 5º A Coordenadoria de Assuntos Comunitários, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) é responsável pelo acolhimento das pessoas denunciantes e possíveis vítimas com empatia, responsabilidade, respeito, consideração e segurança das pessoas afetadas, oferecendo suporte a essas pessoas durante todo o processo, dentro dos limites de sua atuação, estabelecendo uma interface junto às instâncias de denúncia e de apuração.

Parágrafo único. O acolhimento e suporte de que trata este artigo será subsidiado pela equipe profissional multidisciplinar.

Art. 6º A Ouvidoria é a unidade administrativa oficial para registro de denúncias na UFABC, inclusive em casos de assédio moral, assédio moral institucional e assédio sexual, responsável por realizar um atendimento inicial prestando orientações acerca das instâncias específicas de denúncia, de apuração e de atendimento das necessidades.

Art. 7º Fica instituída a Comissão UFABC sem assédio, que atuará por meio de ações preventivas, de proteção das pessoas afetadas e de apoio à Ouvidoria e às demais instâncias apuratórias em casos de denúncia de assédio.

Art. 8º A Comissão UFABC sem assédio terá como atribuições principais:

I - elaborar e implementar, em parceria com demais áreas, a política preventiva contra assédio na UFABC, revisando-a periodicamente;

II - coletar, sistematizar e publicizar dados e estatísticas sobre casos de assédio na Universidade;

III - propor a capacitação de servidoras/es, discentes e trabalhadoras/es em situação de terceirização em relação às questões de assédio;

IV - orientar possíveis vítimas de assédio para que recebam o devido acolhimento pela Coordenadoria de Assuntos Comunitários da ProAP, fornecendo segurança para que a pessoa apresente denúncia às instâncias competentes e fomentando a Coordenadoria de Assuntos Comunitários para que acione os setores necessários para a cessação imediata da prática potencialmente abusiva.

V - atuar como instância consultiva da Ouvidoria e das demais instâncias apuratórias nos casos de denúncia, além de trabalhar em regime de colaboração, cooperação em todas as etapas dos processos em andamento.

VI - atuar como instância privilegiada para a promoção de ações e campanhas educativas e preventivas aos assédios, de modo a provocar a implicação de toda a comunidade na construção e manutenção de tais ações, conforme Art. 3º.

§1º Esta Comissão fica responsável por elaborar seu regimento em até 12 (doze) meses a partir da sua instituição, submetendo-o à aprovação da Reitoria.

§2º A Política preventiva contra o assédio, de que trata o Inciso I, deverá ser elaborada em até 12 (doze) meses e submetida à aprovação do Conselho Universitário.

§3º Nos casos relatados à Comissão, esta deverá sempre atuar com discrição, zelando pelo sigilo sobre pessoas envolvidas, sem prejuízo às ações necessárias para a imediata cessação da prática potencialmente abusiva, nos termos do Inciso IV deste Artigo.

Art 9º A Comissão UFABC sem assédio será composta de forma diversa e paritária por membros indicados pelas áreas, instâncias e entidades representativas de cada categoria na instituição e será nomeada pela Reitoria, contando com a seguinte representação:

I - 2 (duas) pessoas representantes da categoria Docente - titular e suplente;

II - 2 (duas) pessoas representantes da categoria Técnico-Administrativa - titular e suplente;

III - 2 (duas) pessoas representantes da categoria Discente da Graduação - titular e suplente;

IV - 2 (duas) pessoas representantes da categoria Discente da Pós-graduação - titular e suplente;

V - 2 (duas) pessoas representantes da Gestão - titular e suplente;

§1º Participantes da Comissão enquadrados/as nos incisos I, II e V terão mandato de 2 (dois) anos, enquanto que participantes os/as enquadrados/as nos incisos III e IV, terão mandato de 1 (um) ano, em todos os casos, sendo permitida uma recondução.

§2º As pessoas deverão ser indicadas pelas respectivas entidades representativas e, na falta de indicação, serão indicadas pela representação da categoria no



ConsUni.

Art. 10 A Reitoria deverá promover formação e capacitação para as/os participantes da Comissão UFABC sem assédio, titulares e suplentes, antes da posse e durante o mandato.

§1º A metodologia, carga horária e currículo da formação e capacitação deverão ser definidos no regimento da Comissão.

§2º No caso da formação às/aos participantes da primeira composição da Comissão ou até que seja publicado seu regimento, a definição da metodologia, carga horária e currículo deverá ficar a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe).

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Relatos acerca de ações ou omissões de retaliação a denunciantes devem ser formalizados junto à Ouvidoria, que realizará o tratamento nos termos legais vigentes.

Art. 12 As unidades e órgãos da UFABC, nas pessoas ocupando os cargos de direção, são responsáveis por tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral e sexual, sob orientação da Comissão UFABC sem assédio e da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da ProAP.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/10/2022 17:51 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CONSUNI (11.00.06)  
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **226**, ano:  
**2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **1993914781**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATO DECISÓRIO Nº 228 / 2022 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021430/2022-24**

**Santo André-SP, 04 de outubro de 2022.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o afastamento do reitor, professor Dácio Roberto Matheus, SIAPE nº 2669171, para realização de visita oficial na Universidad Autónoma de Zacatecas, em Zacatecas, México, e participação na XV Assembleia Geral do XII Seminário Internacional e do III Encontro de Reitores Brasil-México do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB, a serem realizados na *Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM*, na Cidade do México, México, no período de 16 a 23 de outubro de 2022, incluindo trânsito.

Art. 2º Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório nº 277, de 28 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 4º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

*(Assinado digitalmente em 04/10/2022 14:32 )*

MONICA SCHRODER  
VICE-PRESIDENTE(A)  
VICE/REIT (11.01.04)  
Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **228**, ano:  
**2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **04/10/2022** e o código de verificação:  
**92c8341797**



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2830/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021576/2022-70**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Reconduzir e designar o Grupo de Trabalho para definir a formalização, execução e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir Grupo de Trabalho, instituído pela [PORTARIA Nº 2360, de 31 de Março de 2022](#), denominado "GT Formalização, execução e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs)", para definir os fluxos e controles para a celebração, execução, acompanhamento e divulgação dos documentos de execução de TEDs.

Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente, para a composição deste GT, sob a coordenação do primeiro:

- I. João Pereira do Carmo Filho, SIAPE: 1736521 e Rafael Cavalcanti Braga, SIAPE: 2110160, representantes indicados pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL);
- II. Lucas Ribeiro Torin, SIAPE: 2736225 e Cintia Maria Heckmann, SIAPE: 1875358, representantes indicados pela Superintendência de Obras (SPO);
- III. Leonardo Batista Gimenez, SIAPE: 1624717 e Fábio Borges, SIAPE: 1534896, representantes indicados pela Pró-reitoria de Administração (PROAD);
- IV. Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE: 1549453 e Ubiratã Tapajós Reis, SIAPE: 1669147, representantes indicados pela Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI);
- V. Alexandre Matias dos Santos, SIAPE: 1624658 e Alda Maria Napolitano Sanchez, SIAPE: 1268726, representantes indicados pela Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC); e
- VI. Lilian Watarai, SIAPE: 1587887 e Wagner Alves Carvalho, SIAPE: 161156, representantes indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa (PROPES).

Art. 3º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final para a Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2830**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **eb01a16166**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2848/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021759/2022-95**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Aprova o calendário eleitoral para a realização das eleições para representantes discentes, docentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 5.1 do anexo à Resolução ConsUni nº 156 de 31 de agosto de 2015, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário para a realização das eleições para representantes discentes, docentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC - Conselho Univeritário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE), conforme segue:

Data	Evento
de 17/10/2022 a 03/11/2022	Período de inscrições dos candidatos: das 9h do dia 17/10/2022 até as 23h59 do dia 03/11/2022
de 04/11/2022 até 08/11/2022	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis das 9h do dia 04/11/2022 até as 23h59 do dia 08/11/2022
09/11/2022	análise, homologação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos
10/11/2022	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 10/11/2022
11/11/2022 até 17h	Homologação da relação de candidatos inscritos para divulgação no site da UFABC
A partir das 17h de 11/11/2022 até as 23h59 de 28/11/2022	Campanha eleitoral e debates
29 e 30/11/2022	Eleições - das 10h do dia 29/11/2022 às 23h59 do dia 30/11/2022
01/12/2022	Apuração dos resultados e sua divulgação no site da UFABC
02/12/2022	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 02/12/2022
05/12/2022	Análise de recursos
06/12/2022	Divulgação do resultado final no site da UFABC
08/12/2022	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante apresentação de relatório final, com os nomes dos eleitos, à Reitoria.

§ 1º A realização de debate(s) é de livre escolha dos candidatos, a quem caberá sua organização e realização.

§ 2º A modalidade do(s) debate(s) poderá ser remota ou presencial, por opção dos candidatos, que deverão fornecer as seguintes informações à Comissão Eleitoral:

- a) *link* de acesso (caso remoto) ou local de realização (caso presencial);
- b) horário;
- c) documento que conste a anuência de todos os candidatos que fizeram essa opção no formulário de inscrição.

§ 3º A Comissão Eleitoral será responsável, tão somente, pela transmissão dos contatos dos candidatos que optarem por participar do(s) debate(s) e também por sua divulgação oficial, desde que atendidos os dispostos no parágrafo 2º e suas alíneas, e terá 48h (quarenta e oito horas) a partir do fornecimento das informações para realização da divulgação.

§ 4º As inscrições para as eleições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado em *link* que constará no site da UFABC, na página dos Conselhos Superiores, e será divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º As eleições ocorrerão para o preenchimento das seguintes vagas:

- I. 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsUni;
- II. 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsEPE;
- III. 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsUni;

- IV. 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsEPE;
- V. 6 (seis) chapas de representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no ConsUni;
- VI. 3 (três) chapas de representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no ConsEPE;
- VII. 6 (seis) chapas de representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no ConsUni;
- VIII. 3 (três) chapas de representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no ConsEPE;
- IX. 6 (seis) chapas de representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no ConsUni;
- X. 3 (três) chapas de representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no ConsEPE;
- XI. 4 (quatro) chapas de representantes técnicos administrativos no ConsUni;
- XII. 3 (três) chapas de representantes técnicos administrativos no ConsEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2848**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **727fbc3fbb**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1245/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021409/2022-29**

**Santo André-SP, 03 de outubro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor RAPHAEL MAXIMO DE JESUS, SIAPE 1863760, Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 17/10/2022 a 16/10/2023. Processo: 23006.016713/2022-54.

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1245**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/10/2022** e o código de verificação: **600f76cd8e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1246/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021547/2022-16**

**Santo André-SP, 04 de outubro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor JUARI DE OLIVEIRA LIRA, SIAPE 3652859, ocupante do cargo de Administrador, a contar de 07/10/2022, com fundamento no Art. 91, parágrafo único da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº 23006.009178/2022-85.

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1246**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/10/2022** e o código de verificação: **85b587b10c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1249/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021601/2022-15**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 30 horas da servidora PATRÍCIA GUILHERMITTI PEREIRA, SIAPE 1766486, concedida pela Portaria nº 551/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1147, de 27 /05/2022, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 07/10/2022. (Processo 23006.001394/2019-87)

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1249**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **509af96944**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1251/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021643/2022-56**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MIRTES RIBEIRO JÚNIOR, SIAPE 2353991, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Idiomas, código FG-1, a contar de 11 de outubro de 2022

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1251**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **0681c9a3d2**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2827 / 2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021460/2022-31**

**Santo André-SP, 04 de outubro de 2022.**

Revoga a Portaria nº 2187/2022 - PROAD, de 27 de janeiro de 2022 e designa novos Fiscais para o Contrato de Adesão ao Serviço Sem Parar.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2187/2022 - PROAD, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1115, de 28 de janeiro de 2022, páginas 25 e 26.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Contrato de Adesão ao Serviço Sem Parar, Processo nº 23006.002446/2017-71, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 3º - Designar a servidora Monica Moreira Pinto (SIAPE nº 1086035) como Fiscal Técnica, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

*(Assinado digitalmente em 04/10/2022 11:40 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2827**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/10/2022** e o código de verificação: **31a69908bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2828 / 2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021490/2022-47**

**Santo André-SP, 04 de outubro de 2022.**

Revoga a Portaria da PROAD nº 725, de 08 de julho de 2020 e designa novos Gestores e Fiscais para o Contrato nº 07/2019.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 725, de 08 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 961 de 10 de julho de 2020.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Contrato nº 07/2019, processo nº 23006.002529/2018-41, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa TRANSPORTES - TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO EIRELI, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 3º - Designar o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Monica Moreira Pinto (SIAPE nº 1086035).

*(Assinado digitalmente em 04/10/2022 13:40 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2828**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/10/2022** e o código de verificação: **87e096f1cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2829 / 2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021571/2022-47**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Designa a servidora Ana Cristina Martins dos Santos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 25/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 25/2022, Processo nº 23006.012894/2022-40, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC ? UFABC e a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como substitutos a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) e o servidor Willer de Gois Pereira (SIAPE Nº 2127932).

Art. 2º - Designar a servidora Natália Paranhos Caoduro (SIAPE nº 2110998) para responder como Fiscal Setorial pelo Campus São Bernardo do Campo, tendo como substituta a servidora Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595).

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 11:22 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2829**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **b75e068a73**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2842 / 2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021712/2022-21**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Designa o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 73/2022 a 80/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 73/2022 a 80/2022, processo nº 23006.012840/2022-84, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PLASLOPES COMÉRCIO LTDA, ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, R T COSTA FELICIANO, MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA e DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) e Fabio Antonio Scholl (SIAPE nº 2148102).

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 11:56 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2842**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **bcc431da5e**



---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2836 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021664/2022-71**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Designa o secretário do Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Kaio Barbosa Laurentino, SIAPE 3298392, ocupante do cargo Assistente em Administração, para exercer o encargo de Secretário do Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:13 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2836**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **385cca02e8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2837 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021669/2022-02**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Designa a representação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas no apoio técnico e operacional às atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem, de que trata o Art. 4º, inciso IV, da Resolução ConsUni N.º 217, de 31 de março de 2022.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 4º, inciso IV, da Resolução ConsUni N.º 217, de 31 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras e os servidores abaixo relacionados para representar a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas no apoio técnico e operacional às atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem, de que trata o Art. 4a, inciso IV, da Resolução ConsUni N.º 217, de 31 de março de 2022, de maneira permanente, enquanto perdurar a manutenção do monitoramento e testagem:

- I - Ana Lucia Geraldo, SIAPE 2029532, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem;
- II - Kaio Barbosa Laurentino, SIAPE 3298392, ocupante do cargo Assistente em Administração;
- III - Maira Andretta, SIAPE 3125651, ocupante do cargo Psicóloga;
- IV - Patricia Silveira Amoroso, SIAPE 2029505, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem;
- V - Rafael Nogueira Furtado, SIAPE 3293808, ocupante do cargo Psicólogo.

Art. 2º Os(as) servidores(as) lotados(as) na Seção de Promoção à Saúde, junto à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, prestarão suporte no manuseio e distribuição de kits de testagem, além da orientação à comunidade, conforme a necessidade.

Art. 3º Revogar e substituir a Portaria ProAP N.º 2407/2022, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço N.º 1.137 , de 26 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:13 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2837**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **8725cdf771**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2838 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021671/2022-73**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Revoga a Portaria ProAP Nº 1.678, de 28 de abril de 2021, que Institui e designa os membros para compor o Comitê Intersetorial de Articulação e Monitoramento do Plano Suplementar de Inclusão e Permanência Estudantil (CIAM-PSIPE).

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE N.º 240, de 15 de julho de 2020, que autorizou a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)";

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 217, de 31 de março de 2022, que suspendeu o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais na UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni N.º 188, atualizado pelo Ato Decisório ConsUni N.º 204, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria Nº 2.565, de 27 de junho de 2022, a qual estabeleceu que, a partir do terceiro quadrimestre de 2022, deixou de vigorar a condição de quadrimestre suplementar.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria ProAP Nº 1.678, de 28 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 1.044, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:13 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2838**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **ea10f69625**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2839 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021672/2022-18**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Dispensa Claudia Regina Vieira e Kate Mamhy Oliveira Kumada, das funções de membro representante titular e suplente dos docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), respectivamente, da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a nomeação de Claudia Regina Vieira, SIAPE 1145102, como Pró-Reitora da ProAP e, conseqüentemente, Presidenta da CoPA,

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da docente Kate Mamhy Oliveira Kumada, SIAPE 2400926,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a representante titular dos docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), Claudia Regina Vieira, SIAPE 1145102, da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a representante suplente dos docentes do CCNH, Kate Mamhy Oliveira Kumada, SIAPE 2400926, da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:13 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2839**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **fe942d96f9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2841 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021704/2022-85**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Designa a representação docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) na Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 218, de 11 de abril de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC, revogando e substituindo a Resolução ConsUni nº 175,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de forma *pró-tempore*, Reinaldo Luiz Cavasso Filho, SIAPE 1600879, como representante titular dos docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) na Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:13 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2841**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **6a7bd93d27**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2843 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021715/2022-65**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Designa a representação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) na Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 207, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a Comissão de Políticas Afirmativas da UFABC, revogando e substituindo a Resolução ConsUni nº 107.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de forma *pró-tempore*, Erica Terceiro Cardoso Dalanesi, SIAPE 2622176, como representante titular da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) na Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:13 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2843**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **c9303afef0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2845 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021739/2022-14**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Dispensa Rosana Moreno Quevedo da função de membro representante titular do Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria 946, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço N.º 1163, de 26 de julho de 2022, que remove Rosana Moreno Quevedo, SIAPE 1668046, do Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP),

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a representante titular do Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), Rosana Moreno Quevedo, SIAPE 1668046, da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:11 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2845**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **ea5b962601**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2846 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021744/2022-27**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Dispensa Sônia Maria Malmonge da função de membro representante titular da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação de dispensa de Sônia Maria Malmonge, SIAPE 1604317, da função de membro representante titular da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC por parte do Pró-Reitor de Pesquisa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a representante titular da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), Sônia Maria Malmonge, SIAPE 1604317, da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:11 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2846**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **a6f25df324**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2847 / 2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021754/2022-62**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Dispensa Maylda Rodrigues da Silva da função de membro representante titular da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria UFABC N.º 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a redistribuição de Maylda Rodrigues da Silva, SIAPE 1933322, para a Universidade Federal de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a representante titular da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), Maylda Rodrigues da Silva, SIAPE 1933322, da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:11 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2847**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **6cb6ee9151**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2022 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.021766/2022-97**

**Santo André-SP, 06 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:26 )***

**CLAUDIA REGINA VIEIRA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1145102*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **5f1dd99e8b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL AUXÍLIO MONITORIA INCLUSIVA 2022**

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão do Auxílio Monitoria Inclusiva

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo de inscrição, seleção, concessão e demais etapas e procedimentos que compõem o Processo Seletivo do Auxílio Monitoria Inclusiva são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC nº 208, de 25 de janeiro de 2021, pela Resolução ConsUni UFABC nº 121, de 30 de setembro de 2013 e pelo Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DA UFABC**

**2.1** São objetivos do Programa de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva:

**2.1.1** Contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem das pessoas estudantes PcD – Pessoa com Deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação e outras necessidades educacionais específicas;

**2.1.2** Acolher as pessoas estudantes PcD, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso, sobretudo as (os) que necessitam de adequação de materiais didáticos;

**2.1.3** Contribuir na redução de barreiras físicas, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais;

**2.1.4** Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela Lei nº 12.711/2012;

**2.1.5** Contribuir para a consolidação e difusão da monitoria inclusiva como prática de formação na graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**2.1.6** Contribuir para a permanência de pessoas estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio das atividades desenvolvidas pelo grupo de monitoras (es) inclusivas (os).

**3. DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS, QUANTIDADES OFERTADAS, VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO, RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA**

**3.1** Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsUni 208/2021, o Auxílio Monitoria Inclusiva é definido como um subsídio financeiro a pessoas estudantes que devem acompanhar e desenvolver atividades referentes às pessoas estudantes com deficiência ou outros projetos classificados como de ação afirmativa, com a dedicação de até 10 (dez) horas semanais para estas atividades.

**3.2** A pessoa estudante selecionada (o) para recebimento do Auxílio Monitoria Inclusiva, aqui denominada (o) Monitora/Monitor Inclusiva (o), será responsável em acompanhar e desenvolver atividades referentes às pessoas estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, em conjunto com o Núcleo de Acessibilidade, junto à Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, de maneira a contribuir com a formação de todas (os) as(os) participantes envolvidas(os) na ação.

**3.3** O presente Edital ofertará **25 (vinte e cinco) auxílios**, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago em conta corrente individual da pessoa estudante, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

**3.4** Havendo disponibilidade orçamentária e demanda de aprovadas (os) em lista de espera, o Núcleo de Acessibilidade / ProAP, poderá convocar mais pessoas estudantes para compor seu grupo de Monitoras (es) Inclusivas (os), ampliando assim o seu atendimento e o número de monitoras (os).

**3.5** Os subsídios ofertados por este edital são custeados por meio de recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**3.6** O período de vigência da concessão dos benefícios previstos neste Edital é **do mês de outubro de 2022 até o mês de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado até a publicação de novo Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e demanda por Monitora/Monitor Inclusiva (o).

**4. DO PÚBLICO ALVO**

**4.1** Serão atendidas (os), no âmbito deste edital, por meio da concessão de auxílio na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva, as pessoas estudantes da graduação com comprovada renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**5. DAS NORMAS GERAIS**

**5.1** A relação entre as (os) beneficiários dos programas ofertados por este Edital e a UFABC, prevista neste documento, não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**5.2** A pessoa estudante selecionada para o Auxílio Monitoria Inclusiva, declara **disponibilidade para o cumprimento de até 10 (dez horas semanais)**, conforme as atividades que lhe forem atribuídas, sem que estas ações interfiram em seu desempenho e frequência acadêmica.

**5.2.1** Será considerada no Processo Seletivo a disponibilidade da (o) candidata (o) em atender os horários das disciplinas ofertadas na universidade, para fins de desenvolvimento das atividades relacionadas ao Auxílio Monitoria Inclusiva a ser concedido, desde que não haja conflito com suas atividades acadêmicas.

**5.2.2** Havendo qualquer dificuldade relacionada ao cumprimento das atividades, a (o) estudante atendido com o Auxílio Monitoria Inclusiva **deve comunicar a equipe do Núcleo de Acessibilidade**, para que não haja prejuízo no atendimento à (ao) estudante.

**5.3** Em caso de denúncia sobre fraudes nas declarações e documentos apresentados, a situação poderá ser encaminhada para apreciação da Comissão de Ética da UFABC.

**5.4** Na ocasião do encerramento de suas atividades, a (o) Monitora/Monitor Inclusiva (o) receberá uma declaração contendo a carga horária e o tempo de duração de sua participação no programa.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES**

**6.1** São atribuições das (os) **Monitoras/Monitores Inclusivas (os)**:

**I** - Desenvolver as atividades designadas pela equipe técnica da ProAP, de acordo com a especificidade de cada atendimento. Tais atividades podem ser:

- a)** Acompanhar as aulas presenciais ou remotas, de acordo com o calendário acadêmico;
- b)** Realizar atividades referentes à adaptação de materiais;
- c)** Apoiar a realização de eventos promovidos pelo Núcleo de Acessibilidade/ProAP e/ou eventos promovidos por outras áreas, em parceria com a ProAP;
- d)** Participar dos encontros e atividades diversas de formação comunitária;
- e)** Atuar, em conjunto com a equipe designada pelo Núcleo de acessibilidade, as discussões que envolvem o atendimento de pessoas estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, sempre que necessário;
- f)** Desenvolver atividades correlatas que poderão ser designadas às (aos) Monitoras/Monitores Inclusivas(os), desde que tenham ligação direta com questões que envolvam acessibilidade ou necessidades educacionais específicas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**II** - Apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenham os seguintes itens:

- a) As atividades desenvolvidas pela monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as horas por semana de trabalho previsto;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido.

**6.1.1** A entrega do Relatório de Atividades deverá ser feita até o 5ª dia útil do mês subsequente à ação realizada.

**6.1.2** A não entrega do Relatório de Atividades inviabiliza o processo de pagamento do auxílio, que somente será realizado após a regularização da situação.

**6.1.3** A regularização deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento do período regular de entrega do relatório de atividades. O não atendimento poderá implicar no cancelamento do auxílio.

**III** - Apresentar, ao término da vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, ou ao solicitar o seu desligamento, o Relatório Final das Atividades, que servirá como um instrumento de avaliação e será disponibilizado pelo Núcleo de Acessibilidade, abordando as seguintes questões:

- a) As principais atividades desenvolvidas durante sua participação na monitoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou as pessoas estudantes nela envolvidas (os);
- d) Sugestões para aprimoramento das atividades de monitoria.

**IV** - Participar de atividades formativas desenvolvidas ou indicadas pelo Núcleo de Acessibilidade Edital.

**6.2** A equipe do Núcleo de Acessibilidade/ProAP terá como principais atribuições:

**I** - Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais aos relatórios para fins de acompanhamento e avaliação, se necessário;

**II** - Encaminhar a relação de monitoras (es) que se encontram em situação regular quanto ao cumprimento de suas atividades, para o pagamento mensal dos auxílios;

**III** - Solucionar, ou encaminhar para os setores responsáveis da instituição, as questões relativas à Monitoria Inclusiva junto às (aos) docentes, Centros de Ensino, Coordenações de Curso ou qualquer outra área pertinente;

**IV** - Atuar como canal oficial de comunicação junto às (aos) docentes, informando, com a maior brevidade possível, as adaptações necessárias de cada pessoa estudante, ao início de cada quadrimestre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Inscrições pelo formulário ( <a href="https://ufabc.net.br/questionariomi">https://ufabc.net.br/questionariomi</a> )	De 07/10/2022 às 23h59 do dia 16/10/2022
Homologação das inscrições	17/10/2022
Seleção	18 a 20/10/2022
Resultado parcial	21/10/2022
Interposição de recursos	21 a 24/10/2022
Resultado final	25/10/2022
Assinatura dos termos de outorga	26 a 31/10/2022
Início das atividades	01/11/2022

**8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1** A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário eletrônico (<https://ufabc.net.br/questionariomi>), também disponível na página da ProAP (<https://proap.ufabc.edu.br/editais/acessibilidade>), com envio de documentação comprobatória das informações prestadas.

**8.2** A pessoa estudante deverá ter ciência do conteúdo do presente Edital antes do preenchimento do formulário eletrônico.

**8.3** Será aceita apenas uma solicitação de inscrição por estudante, sendo considerada a última solicitação enviada.

**8.4** A pessoa estudante é responsável pelas informações declaradas no preenchimento do formulário eletrônico e documentação enviada que subsidiarão a classificação, não cabendo questionamentos posteriores acerca das informações declaradas pela (o) própria (o) estudante no formulário eletrônico.

**8.5** A ProAP não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos durante a inscrição, bem como dados incompletos e/ou inconsistentes fornecidos pelas (os) estudantes.

**8.6** Cada pessoa estudante deverá acompanhar as informações referentes ao processo seletivo, que serão publicadas exclusivamente na página da ProAP (<https://proap.ufabc.edu.br/editais/acessibilidade>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

## 9. DA SELEÇÃO

**9.1** A pessoa estudante interessado em participar do Programa, na modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva, deverá apresentar habilidades que serão consideradas importantes para as atividades desenvolvidas pelas (os) monitoras (es) inclusivas(os), aferidas por meio dos formulários de inscrição e, havendo necessidade, de prova escrita, à critério do Núcleo de Acessibilidade/ProAP.

**9.2** A disponibilidade de atendimento aos horários de maior concentração de pessoas estudantes com deficiência, e que demandam das atividades de monitoria, será considerada como critério de desempate durante a seleção.

## 10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**10.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, atribuída conforme tabela.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Atuação em Programa de Monitoria Inclusiva da UFABC com desempenho satisfatório	0,5 pontos por quadrimestre de atuação	3 pontos
Participação em cursos/disciplinas relacionadas à temática da inclusão	0,5 pontos a cada 12h	3 pontos
Beneficiárias (os) dos Programas de Auxílios Socioeconômicos coordenados pela ProAP.	2 pontos	2 pontos
Pessoa estudante com deficiência com registro no Núcleo de Acessibilidade	2 pontos	2 pontos

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** No Resultado Final, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Pessoa estudante com menor renda per capita;
- b) Pessoa estudante com deficiência atendida (o) por Benefícios de Prestação Continuada (BPC);
- c) Pessoa estudante com Deficiência, independente do atendimento em programas sociais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

- d) Pessoa estudante cuja família é beneficiária de programas sociais de transferência de renda;
- e) Pessoa estudante que ingressou por meio de reserva de vagas da modalidade **L2**, ou seja, referente à candidatas (os) autodeclaradas (os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

## **12 DA ANÁLISE DE RENDA PER CAPITA**

**12.1** A análise de renda familiar mensal bruta per capita da pessoa estudante será realizada em conformidade com os demais programas de auxílios socioeconômicos da ProAP.

**12.1.1** Estão dispensadas (os) da etapa de comprovação de renda as pessoas estudantes de graduação;

**12.1.1.1** Que já são atendidas (os) no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, e que, portanto, já foram submetidas(os) à avaliação socioeconômica;

**12.1.1.2** As pessoas estudantes ingressantes nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nas modalidades de concorrência **L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626**, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas, Anexo 1, do Edital nº 131/2019

([http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/reitoria\\_edital\\_13\\_1\\_anexo\\_1.pdf#page=2](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/reitoria_edital_13_1_anexo_1.pdf#page=2));

**12.1.1.3** As pessoas estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja condição poderá ser comprovada mediante a emissão de comprovante da inscrição (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastrounico>), com data de última atualização cadastral não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação deste edital;

**12.1.1.3.1** As orientações para cadastro e atualização das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-paraprogramas-sociais-do-governo-federal>;

**12.2** Caso a (o) candidata (o) seja pessoa estudante de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, e não se enquadre em nenhuma das condições para dispensa da etapa de comprovação, nem possua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, poderá ser encaminhada (o) para atendimento especializado junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**12.3** Para todas (os) as (os) inscritas (os), poderão ocorrer solicitações de atualização de dados, informações e documentos complementares que comprovem sua condição, à critério da ProAP.

**13 DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1** Cumpridas todas as etapas previstas neste Edital, o Núcleo de Acessibilidade/ProAP publicará o Resultado Parcial do Processo Seletivo conforme cronograma descrito no item 07 (sete) deste edital.

**14 DOS RECURSOS**

**14.1** Está prevista a interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial do presente Edital.

**14.2** A não classificação é motivada pelo não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

**14.3** A (o) candidata (o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

**14.3.1** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

**14.4** O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, a ser disponibilizado na página da ProAP.

**14.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

**15 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1** Após a análise dos recursos interpostos, o Resultado Final será divulgado, por ordem de classificação, conforme data prevista no cronograma.

**15.2** Não serão aceitos pedidos de revisão do Resultado Final, exceto em casos de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes a esse Edital e demais normas e legislações vigentes.

**16. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

**16.1** Publicada a Classificação Final, a pessoa estudante classificada (o) deverá estar matriculada (o) em, no mínimo, 1 (uma) disciplina no quadrimestre para assegurar o recebimento do auxílio, conforme determina a Resolução ConsePE nº 240/2020.

**16.2** O subsídio será creditado, mediante depósito bancário, até o 10º dia útil do mês subsequente ao início das atividades de monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**16.2.1** A garantia do depósito bancário até o 10º dia útil do mês subsequente está condicionada a programação orçamentária e financeira, referente ao cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício, estabelecido pelo Ministério da Economia.

**16.3** O recebimento do auxílio somente poderá ocorrer em conta corrente individual de titularidade da (o) estudante, exclusivamente, em agências do Banco do Brasil, não sendo admitida a apresentação de conta corrente de outros bancos.

**16.4** Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva da pessoa estudante beneficiária (o).

**16.5** Os dados bancários devem ser informados incluindo os dígitos da agência e da conta, devendo estar atualizados na agência bancária onde a (o) beneficiária (o) mantém a conta.

**16.6** A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do auxílio, sendo necessária a regularização da situação para que o pagamento seja efetivado.

**16.7** Em caso de pagamento rejeitado por incorreção nos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da (o) própria (o) beneficiária (o) e, somente após a regularização, o pagamento poderá ser realizado novamente.

## **17. DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO**

**17.1** O recebimento do auxílio previsto neste edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC ([https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa\\_virtual/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf)), de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

**17.2** A ausência de assinatura da pessoa estudante no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva da (o) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

## **18. DA LISTA DE ESPERA**

**18.1** Caso o número de pessoas estudantes aprovados pelos critérios previstos neste edital, seja maior que a quantidade de auxílios ofertados nos termos do **subitem 3.3**, haverá formação de lista de espera.

**18.2** Em caso de vacância de vagas para recebimento do auxílio de que trata este edital e/ou havendo disponibilidade orçamentária, a ProAP poderá realizar a convocação das(os) candidatas(os) da lista de espera.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**18.2.1** A concessão do Auxílio Monitoria Inclusiva e a publicação de novas chamadas dependerão, sempre e em todos os casos, da existência de dotação orçamentária da UFABC para este fim.

**19. DOS COMPROMISSOS NA MONITORIA INCLUSIVA**

**19.1** Cumpra à (ao) **Monitora/Monitor Inclusiva (o):**

**I** - Acompanhar, sempre que necessário, todas as publicações referentes à manutenção de seu (s) benefício(s), inclusive em processos de renovação, caso ainda seja elegível;

**II** - Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital;

**III** - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

**IV** - Acompanhar seu e-mail institucional (com sufixo *@ufabc.edu.br* ou *@aluno.ufabc.edu.br*);

**V** - Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e atividades que lhe forem atribuídas;

**VI** - Ser assídua(o), responsável e proativa(o) nas atividades de monitoria;

**VII** - Preencher mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Núcleo de Acessibilidade, o Relatório de Atividades, para controle de frequência e programas de avaliação continuada;

**VIII** - Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e orientações relacionados à Monitoria Inclusiva;

**IX** - Ter ciência do conteúdo da Resolução ConsUni nº 208/2021 de 09/05/2012 e da Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, que trata dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, bem como da Lei Federal nº 13.146/2015 que trata o Estatuto da Pessoa com Deficiência e, especialmente, que o cancelamento do auxílio se dará no caso de conclusão do processo de desligamento, nos termos do que dispõe a Resolução ConsEPE nº 166, de 08/10/2013, ou outra que venha a substituí-la;

**X** - Informar ao Núcleo de Acessibilidade qualquer ocorrência de inassiduidade ou dificuldades que possam surgir durante o desenvolvimento de suas atividades, que possam ser prejudiciais tanto à(ao) monitora/monitor quanto à pessoa estudante assistida pelas(os) monitoras(es) inclusivas(os).

**19.2** Cabe à pessoa **estudante atendida(o) pelas(os) monitoras(es) inclusivas(os):**

**I** - Realizar a solicitação formal das(o) monitora/monitor inclusiva(o), via Central de Serviços da UFABC (<http://central.ufabc.edu.br/>), descrevendo suas necessidades de auxílio, bem como horários de aulas e atividades acadêmicas, sempre que lhe for necessário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

- II** - Informar ao Núcleo de Acessibilidade, de forma resumida, quais são suas necessidades e quais as formas que as(os) Monitoras(es) Inclusivas(os) poderão auxiliá-las(os);
- III** - Informar às(aos) docentes, a cada quadrimestre, a respeito de suas necessidades específicas, bem como as formas de atuação da(o) Monitora/Monitor Inclusiva(o) durante a aula ou atividades, solicitando sua anuência;
- IV** - Comunicar ao Núcleo de Acessibilidade caso deseje declinar do apoio da(o) Monitora/Monitor Inclusiva(o);
- V** - Comprometer-se em solicitar à (ao) docente os materiais de aula e solicitar sua adaptação com, no mínimo, uma semana de antecedência, a fim de que possam ser confeccionados ou adaptados em tempo hábil;
- VI** - Em caso de descumprimento dos dispositivos acima, sem as devidas justificativas ao Núcleo de Acessibilidade, a pessoa estudante poderá deixar de ser atendida(o) pela Monitoria Inclusiva.

**20. DA CONTINUIDADE DO AUXÍLIO**

**20.1** A continuidade da (o) estudante como monitora/monitor inclusiva(o) será condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- a)** Não apresentar trancamento de matrícula;
- b)** Não apresentar reprovação por frequência;
- c)** Não incorrer em sanções disciplinares, como suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- d)** Ter disponibilidade em cumprir as horas semanais correspondentes à sua atividade de Monitoria;
- e)** Participar das ações estabelecidas pelo Núcleo de Acessibilidade/ProAP;
- f)** Apresentar regularmente os relatórios de atividade e de frequência, ou outros materiais e documentos solicitados pelo Núcleo de Acessibilidade/ProAP.

**21. DOS IMPEDIMENTOS**

**21.1** São impedimentos para participação neste edital:

- a)** Ser bolsista em programa de pós-graduação da UFABC;
- b)** Possuir renda per capita maior que 1 (um) salário mínimo e meio;
- c)** Cumprir jornada de trabalho em entidades públicas ou privadas;
- d)** Apresentar CA menor que 1,5.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**22. DA EXCLUSÃO DA(O) BENEFICIÁRIA(O) DO AUXÍLIO**

**22.1** A exclusão da(o) beneficiária(o) do auxílio de que trata este edital se dará:

- a) Quando a(o) estudante for desligada(o) do quadro de estudantes da UFABC, pelo processo estabelecido conforme a Resolução ConsEPE nº 166, de 08/10/2013, ou outra que venha a substituí-la;
- b) Em caso de trancamento da matrícula da(o) estudante beneficiária(o) no curso de graduação da UFABC;
- c) Mediante a constatação de irregularidades ou inadequação das informações prestadas no relatório;
- d) Havendo atrasos recorrentes e não justificados dos relatórios de atividades ou das atividades de acompanhamento e formação das(os) Monitoras(es) Inclusivas(os);
- e) Caso a(o) monitor falte com a ética no desempenho de suas atividades acadêmicas;
- f) Em caso de descumprimento ou inobservância de quaisquer dos itens previstos neste Edital;
- g) Quando houver constatação de prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** A concessão da modalidade de Auxílio Monitoria Inclusiva dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

**23.1.1** Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

**23.2** A inscrição da pessoa estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**23.3** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados, extraordinariamente, à apreciação da Comissão Permanente de Acessibilidade e/ou da Comissão de Políticas Afirmativas – CPAf.

**23.4** A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

**23.5** Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**23.6** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2840/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.021703/2022-31**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

**PORTARIA Nº X, DE XX DE xxx DE xxxx**

Credencia docentes nos cursos de ingresso da graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo relacionados nos anexos de 1 a 4 nos cursos de ingresso da graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**ANEXO 1 - Credenciamento no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)**

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Cursos</b>
ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA	3298750	BIOTECNOLOGIA	BC&T
ANDRÉ SCHWANZ DE LIMA	3307074	ENGENHARIA DE ESTRUTURAS	BC&T
BRUNO CARVALHO NEVES	3296728	MATEMÁTICA APLICADA	BC&T
CAROLINA JOSÉ MARIA	3296739	ENSINO DE QUÍMICA	BC&T

CRISTIANE MILEO BATISTELA GOUVEA	3296753	MATEMÁTICA APLICADA	BC&T
DANILO TRABUCO DO AMARAL	3292123	BIOTECNOLOGIA	BC&T
FERNANDA BORGES MONTEIRO ALVES	3292278	ENGENHARIA AMBIENTAL	BC&T
GERSON DOS SANTOS	3296909	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO	BC&T
GILIARD SOUZA DOS ANJOS	3291207	MATEMÁTICA	BC&T
HUGO PUERTAS DE ARAÚJO	3297733	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BC&T
JOÃO FERNANDO SCHWARZ	3297116	MATEMÁTICA	BC&T
JOSÉ MIRANDA DE CARVALHO JUNIOR	3298744	QUÍMICA	BC&T
JULIANA BERTOCO	1054856	MATEMÁTICA APLICADA	BC&T
JULIANA CARDINALI REZENDE	3292345	BIOTECNOLOGIA	BC&T
JULLIANE VASCONCELOS JOVIANO DOS SANTOS	3297069	NEUROCIÊNCIA	BC&T
MARCELO CHUEI MATSUDO	1049232	BIOTECNOLOGIA	BC&T
MARINA RASSKAZOVA	3297753	MATEMÁTICA	BC&T
MARIO LESTON REY	1277486	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BC&T
MILCA RACHEL DA COSTA RIBEIRO LINS	3292611	BIOTECNOLOGIA	BC&T

MITUHIRO FUKUDA	3298122	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BC&T
NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS	2720766	ENGENHARIAS	BC&T
PAULA CIMINELLI RAMALHO	3298987	ENGENHARIA AMBIENTAL	BC&T
RAFAEL APARECIDO CIOLA AMORESÍ	1975248	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BC&T
RITA DE CÁSSIA CIPRIANO RANGEL	1377288	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BC&T
RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	3302064	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BC&T
RODRIGO IZIDORO TININI	3302089	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BC&T
TALES ALEXANDRE DA COSTA E SILVA	3298754	BIOTECNOLOGIA	BC&T
VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO	1235413	ENGENHARIA AMBIENTAL	BC&T
VICTORIA ALEJANDRA SALAZAR HERRERA	3291731	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO	BC&T

**ANEXO 2 - Credenciamento no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H)**

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Cursos</b>
ADRIANA SOARES RALEJO	1599048	ENSINO DE HISTÓRIA	BC&H
CARLOS MARIO MÁRQUEZ SOSA	3291371	FILOSOFIA	BC&H
CAROLINA MARTINS MARINHO	3297728	POLÍTICAS PÚBLICAS	BC&H

CINTIA LIMA CRESCENCIO	1697519	ENSINO DE HISTÓRIA	BC&H
------------------------	---------	--------------------	------

**ANEXO 3 - Credenciamento na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)**

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Cursos</b>
LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	1044101	LIBRAS	LCNE
TARCIO MINTO FABRICIO	1591968	ENSINO DE BIOLOGIA	LCNE
THIAGO MARINHO DEL CORSO	3291285	ENSINO DE BIOLOGIA	LCNE

**ANEXO 4 - Credenciamento na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH)**

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Área</b>	<b>Cursos</b>
CAROLINA BEZERRA MACHADO	1681342	ENSINO DE HISTÓRIA	LCH
DANIEL MENDES GOMES	3292146	ENSINO DE GEOGRAFIA	LCH
JOSE RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO JUNIOR	1137573	TEORIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO	LCH
LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	1044101	LIBRAS	LCH

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 14:21)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2840**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **34724776f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 16/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.021752/2022-73**

**Santo André-SP, 06 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 16:13 )***  
**MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1707641*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **0483163908**



## **EDITAL**

Retificação ao Edital 03/2022, retificado pelo Edital 13/2022, Seleção de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Retificação ao Edital 03/2022, retificado pelo Edital 13/2022, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

### **1. Onde se lê:**

#### **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

**7.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerá semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

### **2. Leia-se:**

#### **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

**7.1.** Os dias e horários das atividades serão acordados entre o grupo de estudantes, professor supervisor e coordenador de área. É desejável a disponibilidade para a participação nas atividades formativas que ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras à tarde.

**3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 06 de outubro de 2022

Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 17/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.021753/2022-18**

**Santo André-SP, 06 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 16:12 )***  
**MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1707641*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **c9f3e5a73c**

## **EDITAL**

Retificação ao Edital 04/2022, retificado pelo Edital 10/2022, Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Retificação ao Edital 04/2022, retificado pelo Edital 10/2022, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

### **1. Onde se lê:**

**7.3.** As atividades propostas pela Coordenação Institucional do PIBID e pelas Coordenações de Subprojetos na UFABC ocorrerão semanalmente, **às sextas-feiras à tarde**, os dias e horários das demais atividades serão acordadas com o grupo de estudantes sob responsabilidade do supervisor com a anuência do coordenador de área.

### **2. Leia-se:**

**7.3.** Os dias e horários das atividades serão acordados entre o grupo de estudantes, professor supervisor e coordenador de área. É desejável a disponibilidade para a participação nas atividades formativas que ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras à tarde.

**3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 06 de outubro de 2022

Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 18/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.021755/2022-15**

**Santo André-SP, 06 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 16:29 )***

**LUCIANA APARECIDA PALHARINI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 3048505*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **28879e21e5**

## EDITAL

Retificação ao Edital 005/2022, retificado pelo Edital 007/2022, retificado pelo Edital 012/2022 para Seleção de discentes da graduação para o Programa Residência Pedagógica – PRP-UFABC 2022-2024.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 005/2022 com as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Residência Pedagógica da UFABC – PRP-UFABC 2022-2024.

### 1. Onde se Lê:

#### 7. RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA

**7.1** Participar das atividades semanais definidas pelo projeto. Parte das atividades acontecerá na UFABC, em uma semana de cada mês, **necessariamente, às sextas-feiras no período da tarde**. As demais atividades, nas demais semanas, específicas de cada subprojeto, assim como na escola-campo, terão dia e horários acordados com o grupo do subprojeto do qual o(a) bolsista fará parte.

### 2. Leia-se:

#### 7. RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA

**7.1** Participar das atividades semanais definidas pelo projeto. Parte das atividades acontecerá na UFABC, em uma semana de cada mês, os dias e horários das atividades serão acordados entre o grupo de estudantes, professor preceptor e coordenador de área. É desejável a disponibilidade para a participação nas atividades formativas que ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras à tarde.

**3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 06 de outubro de 2022.

**LUCIANA APARECIDA PALHARINI**  
Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022-2024





---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Boletim de Serviço nº 1184 de 07/10/2022**

**Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

<b>PPG</b>	<b>Discente - R.A.</b>	<b>Créditos</b>	<b>Nível</b>
<b>CTA</b>	Mirieli dos Santos - 21201820809	2	Mestrado

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biosistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAI</b>	Mestrado Acadêmico Industrial
<b>MAT</b>	Matemática

<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 146 / 2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.021635/2022-18**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

No Edital UAB-UFABC nº 18/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 1176 de 09 de setembro de 2022, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências ? Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!", referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2023:

**ONDE SE LÊ:**

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

VII - Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área de Ensino de Ciências;

- a. Informar o tempo de participação em projeto de pesquisa na área de Ensino de Ciências, em anos .

VIII - Documentos que comprovem participação no Pibid, na área de Ciências, Física, Química ou interdisciplinar, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

- a. Informar o tempo de participação no Pibid, na área de Ciências, Física, Química ou interdisciplinar, em anos.

XIX - Documentos que comprovem participação no Programa Residência Pedagógica, na área de Ciências, Física, Química ou interdisciplinar, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

- a. Informar o tempo de participação no Programa Residência Pedagógica, na área de Ciências, Física, Química ou interdisciplinar, em anos.

**LEIA-SE:**

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

VII - Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área de Ensino de Ciências, **de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital: O envio não é obrigatório. Os candidatos que não possuem participações conforme definidas no item VII também podem se inscrever.**

- a. Informar o tempo de participação em projeto de pesquisa na área de Ensino de Ciências, em anos .

VIII - Documentos que comprovem participação no Pibid, na área de Ciências, Física, Química ou interdisciplinar, **de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital: O envio não é obrigatório. Os candidatos que não possuem participações conforme definidas no item**

**VIII também podem se inscrever.**

a. Informar o tempo de participação no Pibid, na área de Ciências, Física, Química ou interdisciplinar, em anos.

XIX - Documentos que comprovem participação no Programa Residência Pedagógica, na área de Ciências, Física, Química ou interdisciplinar, **de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital: O envio não é obrigatório. Os candidatos que não possuírem participações conforme definidas no item XIX também podem se inscrever.**

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 16:12 )*  
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
**<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **146**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação:  
**15c29d71d7**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2826/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021378/2022-14**

**Santo André-SP, 03 de outubro de 2022.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.012895/2022-94, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Itana Stiubiener

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.012895/2022-94, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Itana Stiubiener.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Valdecir Marvulle, Luiz Bevilacqua, Nizam Omar e Adriana Backx Noronha Viana;

II - Suplentes: Ronei Miotto, Rosa Maria Vicari e Ulisses Ferreira de Araujo.

***(Assinado digitalmente em 03/10/2022 17:14)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2831 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021577/2022-14**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 061/2022 (Oportunidade E1)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 061/2022 (Oportunidade E1):

I - Titulares: Patrícia Aparecida da Ana e Nasser Ali Daghanli;

II - Suplente: Ilka Tiemy Kato Prates.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 12:58 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2831**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **4d7b71c10f**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2832 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021579/2022-11**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 061/2022 (Oportunidade E2)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 061/2022 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões e Ana Paula Romani;

II - Suplente: Tiago Ribeiro de Oliveira.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 12:58 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2832**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **e3cf62d58f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2833 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021580/2022-38**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 061/2022 (Oportunidade E3)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 061/2022 (Oportunidade E3):

I - Titulares: João Loures Salinet Júnior e João Lameu da Silva Junior;

II - Suplente: John Andrew Sims.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 12:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2833**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **dd73f63514**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2835 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021647/2022-34**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 060/2022 (Oportunidade E1)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 060/2022 (Oportunidade E1):

I - Titulares: Mohammad Masoumi e Anibal de Andrade Mendes Filho;

II - Suplente: Erika Fernanda Prados.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 16:23 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2835**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **8d052b713b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1247 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021570/2022-01**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA, SIAPE 1534266, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão, código FG-1, a contar de 7 de outubro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 12:59 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1247**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **088d54322c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1248 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021573/2022-36**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA, SIAPE nº 2668036, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, lotada e em exercício na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para exercício na Assessoria de Assuntos Estratégicos da PROGRAD, a contar de 07/10/2022. Protocolo: 23006.021168/2022-18.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 12:59 )*

*DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA*

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1248**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **c2d3c1c5f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1252 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021644/2022-09**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor MIRTES RIBEIRO JÚNIOR, SIAPE 2353991, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Idiomas, código FG-1, a contar de 11 de outubro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 16:26 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1252**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **2b71122db0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1253 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021646/2022-90**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI, SIAPE 1887790, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Idiomas, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 11 de outubro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 16:24 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1253**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **6a4d19c7b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1254 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021678/2022-95**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI, SIAPE nº 1887790, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada e em exercício no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL), para exercício na Divisão de Idiomas, a contar de 11/10/2022. Protocolo: 23006.021448/2022-26.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 10:00 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1254**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **6b774c6e55**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1255 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021698/2022-66**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE nº 1668046, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Administração (PROAD), da Divisão de Administração Financeira para exercício na Seção de Liquidação, a contar de 07/10/2022. Protocolo: 23006.021587/2022-50.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 13:03 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1255**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação:  
**72832418a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 148 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021649/2022-23**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Na PORTARIA Nº 2823/2022 - SUGEPE, de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1182, de 30 de setembro de 2022, que torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão pro tempore de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho), onde se lê: "23006.019798/2022-22 Divisão de Informação Institucional", leia-se: "23006.019798/2022-22 Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional".

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 16:23 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação:  
**be31ed1c5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 149 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021650/2022-58**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Na PORTARIA Nº 2744/2022 - SUGEPE, de 29 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1173, de 30 de agosto de 2022, que torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão pro tempore de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho), onde se lê: "23006.016349/2022-22 Divisão de Suporte do NTI", leia-se: "23006.016349/2022-22 Seção de Suporte - Campus SBC".

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 16:23 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **149**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação:  
**833628dffc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 150 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021763/2022-53**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1.004/22, em DOU Nº 147, de 04/08/2022, seção 2, página 32, que torna pública a autorização para o afastamento internacional da servidora DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO, onde se lê: "pelo período de 01/09/2022 a 30/11/2022", leia-se: "pelo período de 01/11/2022 a 31/01/2023".

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:05 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **150**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação:  
**995631a682**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 151 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021764/2022-06**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Na Portaria da SUGEPE nº 806, em DOU Nº 202, de 26/10/2021, seção 2, página 31, que autoriza o afastamento internacional do professor MAURIZIO ESPOSITO, onde se lê: "pelo período de 26/10/2021 a 30/09/2022", leia-se: "pelo período de 26/10/2021 a 18/09/2022".

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:05 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **151**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação:  
**4195ecf8be**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 152 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021765/2022-42**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1.234, em DOU Nº 182, de 23/09/2022, seção 2, página 29, que rescinde o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de PARAMITA BARAI, onde se lê: "por término de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93", leia-se: "a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93".

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:04 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação:  
**23dbcebdb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Cassia Goncalves De Souza	2092605	30/09/2022	30/09/2022
Joao Domingues Biancolin	3145549	08/09/2022	08/09/2022
Kaio Barbosa Laurentino	3298392	16/09/2022	16/09/2022
Maria Flavia Batista Lima	1876292	02/09/2022	02/09/2022
Valmir da Silva	1736255	22/09/2022	22/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Alexandre Matias dos Santos	1624658	19/09/2022	21/09/2022
Aline Anieri	1833329	21/09/2022	23/09/2022
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	26/09/2022	02/10/2022
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	05/09/2022	07/09/2022
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	12/09/2022	15/09/2022
Camilo Misura	1855147	22/09/2022	22/10/2022
Carina Colturato Kido	1883747	21/09/2022	23/09/2022
Catia Cristiane Correia	3125393	01/09/2022	02/09/2022
Catia Cristiane Correia	3125393	05/09/2022	05/09/2022
Celia Dias Do Nascimento	1667983	02/09/2022	02/09/2022
Celia Dias Do Nascimento	1667983	05/09/2022	05/09/2022
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	08/09/2022	09/09/2022
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	08/09/2022	08/09/2022
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	30/09/2022	30/09/2022
Grazielle Arantes Ribeiro	1624120	18/09/2022	19/09/2022
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	06/09/2022	06/09/2022
Jose Maria Beato Neto	3125597	01/09/2022	02/09/2022
Kelly Cristina Silva Firmino	1095361	02/09/2022	02/09/2022
Lucieni Gomes da Silva Martinelli	1549715	21/09/2022	25/09/2022
Priscila Nakano Arakaki	2105842	20/09/2022	21/09/2022
Rosana Camargo Sieiro	1974673	06/09/2022	15/09/2022
Rosana Camargo Sieiro	1974673	16/09/2022	19/09/2022
Rosana Camargo Sieiro	1974673	29/09/2022	12/10/2022
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	08/09/2022	09/09/2022
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	26/09/2022	27/09/2022





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Alberto Sanyuan Suen	1912339	01/09/2022	20/09/2022
Alberto Sanyuan Suen	1912339	21/09/2022	30/12/2022
Alessandra da Silva	1780385	13/09/2022	03/10/2022
Alexandra Couto Cruz	1166349	01/09/2022	01/09/2022
Alvaro Luiz Vianna	2170029	15/09/2022	15/09/2022
Ana Livia Mendonça e Silva	3292625	13/09/2022	14/09/2022
Bruna Caroto Cano	1766569	21/09/2022	23/09/2022
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	19/09/2022	21/09/2022
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	22/09/2022	22/09/2022
Carlos Eduardo Gianetti	1993969	04/09/2022	06/09/2022
Carlos Eduardo Gianetti	1993969	26/09/2022	26/09/2022
Carlos Eduardo Giordano	1854736	10/09/2022	14/10/2022
Carolina Moutinho Duque de Pinho	2133215	17/09/2022	01/10/2022
Carolina Muller Sasse	2321449	26/09/2022	29/09/2022
Cecilia Silva Vioto	1941288	21/09/2022	26/09/2022
Christian Ryu Yasuhara	1689996	01/09/2022	01/09/2022
Christian Ryu Yasuhara	1689996	16/09/2022	16/09/2022
Claus Martin	1357447	26/09/2022	24/11/2022
Conrado Emilio Gomes	2092783	08/09/2022	08/09/2022
Denilson Rodrigues de Oliveira	1624691	12/09/2022	09/01/2023
Denis Yoshio Nakaya	2109446	05/09/2022	05/09/2022
Denise Endo Senda	1680314	05/09/2022	09/09/2022
Edna Atsue Watanabe	1780391	06/09/2022	06/09/2022
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	01/09/2022	01/09/2022
Evelyn Celoto de Souza Borges	2091920	02/09/2022	02/09/2022
Expedito Nunes	1534374	01/09/2022	05/09/2022
Fabio Ferreira De Assis	2110671	21/09/2022	22/09/2022
Felipe Cesar Torres Antonio	2109135	08/09/2022	10/09/2022
Fernanda Edileuza Riccomini de Souza	3125440	14/09/2022	14/09/2022
Flavia Pereira Do Bomfim	2029420	01/09/2022	01/09/2022
Gilber Santana Audino de Farias	1753975	11/09/2022	13/09/2022
Gilber Santana Audino de Farias	1753975	25/09/2022	28/09/2022

Gisele Simone Bance	1824314	03/09/2022	31/12/2022
Glaucia Bambirra Silveira	2221870	19/09/2022	19/09/2022
Grazielle Arantes Ribeiro	1624120	21/09/2022	23/09/2022
Iolanda Karla Santana dos Santos	2186229	14/09/2022	15/09/2022
Janaina Goncalves	1668033	09/09/2022	23/09/2022
Janaina Goncalves	1668033	24/09/2022	23/10/2022
Jaquison Quintão Leandro	3120744	15/09/2022	15/09/2022
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	01/09/2022	01/09/2022
Jorge Donizetti Rodrigues Junior	1824320	12/09/2022	14/09/2022
Josiane Belloni Metzner da Gragnano	1824323	12/09/2022	12/09/2022
Josiane Belloni Metzner da Gragnano	1824323	13/09/2022	23/09/2022
Juliana Franca Viol Paulin	1203322	22/09/2022	06/10/2022
Livia Pereira de Castro	2091575	13/09/2022	14/09/2022
Luana de Oliveira Sousa	1863744	01/09/2022	01/10/2022
Lucas Piccagli Lice	3125675	05/09/2022	07/09/2022
Luci Dominguez Rodriguez	1824431	20/09/2022	10/11/2022
Lucimara Aparecida Trindade	1180244	31/08/2022	13/09/2022
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	02/09/2022	02/09/2022
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	05/09/2022	16/09/2022
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	06/09/2022	06/09/2022
Marcia Cristina Pires de Campos	2668038	29/08/2022	30/08/2022
Marcia Maria Penteado Marchesini	1953442	11/09/2022	20/09/2022
Marco de Freitas Maciel	2127839	19/09/2022	19/09/2022
Marco de Freitas Maciel	2127839	29/09/2022	01/10/2022
Mariella Batarra Mian Zotelli	1941382	19/09/2022	20/09/2022
Natalia Gea	2093122	05/09/2022	09/09/2022
Osmando Cardoso	1673081	09/09/2022	23/09/2022
Pamela Macedo	2058254	27/09/2022	27/09/2022
Patricia Guilhermitti Pereira	1766486	13/09/2022	16/09/2022
Patricia Guilhermitti Pereira	1766486	27/09/2022	30/09/2022
Paula Rondinelli	1941069	28/09/2022	28/09/2022
Pedro Anastacio da Silva	2040700	26/09/2022	15/01/2023
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	16/09/2022	17/09/2022
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	19/09/2022	20/09/2022
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	21/09/2022	22/09/2022
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	23/09/2022	23/09/2022
Rafael Cavalcanti Braga	2110160	30/09/2022	30/09/2022
Rafael Rondina	1941079	23/09/2022	23/09/2022
Rogério Timoteo Tine	2111471	01/09/2022	01/09/2022
Rogério Timoteo Tine	2111471	28/09/2022	11/10/2022
Rosana Moreno Quevedo	1668046	19/09/2022	20/09/2022
Rosana Moreno Quevedo	1668046	28/09/2022	28/09/2022
Sandra Felix Santos	1680265	19/09/2022	20/09/2022
Sergio Pires Junior	1984183	13/09/2022	14/09/2022

Silvana Lira de Paula	1739308	08/09/2022	08/09/2022
Silvia Carla Rodrigues	2127870	20/09/2022	20/09/2022
Soraya Aparecida Cordeiro	2564002	02/09/2022	02/09/2022
Thais Takahashi Sugimati	3125505	02/09/2022	02/09/2022
Thais Takahashi Sugimati	3125505	20/09/2022	23/09/2022
Thais Takahashi Sugimati	3125505	26/09/2022	30/09/2022
Thales Henrique Nogueira	3208029	08/09/2022	09/09/2022
Thiago Sales Barbosa	1736236	23/09/2022	23/09/2022
Valmir da Silva	1736255	23/09/2022	23/09/2022
Vitor Hugo Soares de Melo	2093744	06/09/2022	07/09/2022
Walkyria Elissa Machado Rocha	1833368	26/09/2022	28/09/2022
Walkyria Elissa Machado Rocha	1833368	29/09/2022	29/09/2022
Wellington Teixeira Goncalves	1089479	14/09/2022	15/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 24 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021651/2022-01**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **João Henrique Ranhel Ribeiro**, matrícula SIAPE nº **1964056**, Processo nº **23006.021212/2022-90**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 19/05/1975 a 03/06/1976, 04/06/1976 a 06/09/1976, 08/09/1976 a 13/09/1977, 22/01/1979 a 22/02/1980, 18/06/1985 a 01/11/1989, 01/04/1990 a 31/05/1990, 01/07/1990 a 31/07/1990, 01/09/1990 a 30/09/1991, 01/08/1995 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/03/1999, 01/06/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/07/2000 a 30/11/2000, 01/12/2000 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 31/03/2001, 01/06/2001 a 30/06/2001, 01/09/2001 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 30/11/2009, 01/12/2009 a 06/08/2012, totalizando 9.240 dias, ou seja, 25 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público em 24/08/2012 deixou-se de averbar os períodos de 01/11/2013 a 30/11/2013, 01/02/2014 a 28/02/2014, 01/04/2014 a 30/04/2014 e 01/07/2014 a 31/07/2014.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 16:26 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **2a78d7903b**